
	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR</p>	
---	--	---

Edital nº 001/2017 – PPG-DRA/UFRR

Boa Vista-RR 10 de janeiro de 2017.

A Universidade Federal de Roraima, por meio do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de candidatos ao ingresso no Curso de Mestrado em Desenvolvimento Regional da Amazônia da UFRR com área de concentração em Meio Ambiente, Políticas Públicas e Desenvolvimento, em conformidade com a Resolução nº 010/2016-CEPE, de 31 de maio de 2016, e com o Regimento Interno do PPG-DRA/UFRR, realizado segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, aos que nele se inscreverem, declaram conhecer e com elas concordar.

1. DA VALIDADE

O Processo Seletivo de que trata o presente Edital terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

O Colegiado do Curso indicará a Comissão de Seleção responsável pela homologação das inscrições dos candidatos e pela seleção ao curso.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1. A inscrição para este Processo Seletivo se dará no período de 13 de janeiro de 2017 a 27 de janeiro de 2017, e será efetuada no seguinte endereço: Universidade Federal de Roraima, Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA (Anexo do Bloco I), *Campus* Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa Vista-RR, no horário de 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h.

4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição preenchida corretamente, sem emendas e/ou rasuras (modelo padrão disponível no Anexo III, no endereço indicado no item 4.1 e nas páginas eletrônicas www.ufrr.br, www.necar.ufrr.br e www.ufrr.br/ppgdra);

b) comprovante do pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), efetuado mediante depósito identificado no Banco do Brasil, através da Guia de Recolhimento da União-GRU, disponível no endereço: (https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), código de recolhimento 28832-2, número de referência 3006, Unidade Gestora 154080, Gestão 15277, em nome da Universidade Federal de Roraima; haverá isenção de taxa aos candidatos que cumprirem com o estabelecido no Decreto 6.593/2007 que regulamentou a lei 8.112, de 11 de novembro de 1990.

c) fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão, ou declaração reconhecida pelo órgão competente do Sistema de Ensino de que é aluno em fase de conclusão do curso;

d) fotocópia da carteira de identidade, ou documento equivalente;

e) fotocópia do título de eleitor, mais o comprovante de votação na última eleição, ou Certidão de Quitação emitida pela Justiça Eleitoral;



f) fotocópia do CPF, ou certidão expedida pela Receita Federal do Brasil;

g) fotocópia do certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);

h) 02 (duas) fotos de tamanho 3x4;

i) currículo *Lattes* disponibilizado na Plataforma *Lattes* (no website do CNPq) devidamente comprovado. Os comprovantes (fotocópia dos comprovantes, certificados) do currículo *Lattes* deverão ser entregues somente pelos candidatos que forem aprovados nas duas primeiras fases deste processo seletivo;

j) fotocópia do Histórico escolar do curso de graduação;

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR</p>	
---	--	---

k) No caso dos candidatos estrangeiros, somente poderão ser admitidos, quando apresentarem documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil, conforme legislação vigente.

4.3. As fotocópias dos documentos citados no item 4.2 serão retidas pela Coordenação do Curso.

4.4. Será admitida inscrição por procuração pública ou instrumento particular (específica para inscrição neste processo seletivo) com firma reconhecida em cartório, sendo que, o procurador deverá apresentar, além da procuração original e cópia legível do seu documento de identidade, todos os documentos do candidato exigidos no subitem 4.2.

4.5. Serão aceitas inscrições por correspondência (via SEDEX) desde que postadas até a data de encerramento das inscrições e deverão ser enviadas para o endereço indicado no item 4.1, acompanhadas de documentação completa, conforme item 4.2, deste edital. Não serão aceitas as inscrições postadas após as 18h do dia 27/01/2017.

4.6. O candidato ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que, em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, cumulativamente:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único de que trata o Decreto no 6.135/2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

5.1.1. Para se inscrever com isenção do pagamento da taxa, o candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição descrito no subitem 4.2 e preencher o formulário de isenção – Anexo IV deste Edital, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo Cadastro Único do Governo Federal.

5.1.2. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre as 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h do dia 13 de janeiro de 2017, impreterivelmente.

5.1.2.1. O formulário de solicitação de isenção deverá ser entregue à Coordenação de Concursos no período compreendido no subitem 13.

5.1.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento da taxa serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.1.4. A UFRR consultará o órgão gestor do cadastro para verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

5.1.5. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

5.1.6. Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações ou prestar informações inverídicas, errôneas ou incompletas.

5.2. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax, correio ou via correio eletrônico.



5.3. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição de candidato que, simultaneamente, tenha efetuado pagamento da taxa de inscrição.

5.4. Não serão atendidos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.

5.5. A relação dos pedidos de isenção com as respectivas respostas será disponibilizada nos sítios eletrônicos especificados no item 4.2 deste edital.

5.6. O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento do seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, após a divulgação do resultado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA, conforme cronograma.

5.7. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será divulgado nos sítios eletrônicos explicitados no item 4.2 deste edital.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR</p>	
---	--	---

5.8. Os candidatos cujos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no subitem 4.1.

5.9. O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato, que deverá realizar a inscrição dentro do prazo e forma estabelecidos nos itens 4 e 13.1 deste edital, excluindo o boleto bancário.

5.10. No dia 16 de janeiro de 2017 será divulgada a relação final dos candidatos beneficiados com a isenção de taxa de inscrição.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Será facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Edital, no dia 11 de janeiro de 2017.

6.2. O pedido de impugnação será dirigido ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA, que julgará e responderá à impugnação no dia 12 de janeiro de 2017.

6.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

6.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos subitens 6.1, 6.2 e 6.3.

6.5. O pedido de impugnação será entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA, *Campus* Paricarana, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa Vista-RR, no horário de 08h30min às 11h30h e das 14h30min às 17h30min, conforme o item 13 deste edital.

7 - DAS FASES DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. As fases de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 13 deste edital.

7.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes fases, cujos critérios de avaliação estão explicitados no item 10 deste edital.

7.2.1. Prova escrita (1ª Fase)

a) a prova terá duração de até 04 (quatro) horas;

b) os candidatos deverão comparecer à prova, munidos do documento oficial de identificação com foto;

c) a prova escrita constará de uma dissertação que deverá ser coerente com o enunciado proposto na folha de prova fornecida pela banca examinadora e que aborde tema(s) constante(s) na bibliografia sugerida no anexo I do presente Edital; e a elaboração de um anteprojeto de pesquisa contendo: problema, justificativa e objetivo;

d) não será permitida a consulta a textos ou anotações;

e) critérios e valores de pontuação deste item estão explicitados no item 10.2 deste edital;

f) a prova será realizada na Universidade Federal de Roraima, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Anexo do Bloco I, Auditório do NECAR, *Campus* Paricarana, Aeroporto CEP: 69.310-000, Boa Vista-RR.

7.2.2. Prova de compreensão em línguas estrangeiras (2ª Fase)

a) somente poderão participar da 2ª fase os candidatos aprovados na 1ª fase deste Processo Seletivo;

b) no ato da inscrição o candidato deverá optar por uma das duas línguas: inglês ou espanhol;

c) a prova terá duração de até 03 (três) horas;

d) os candidatos deverão comparecer à prova, munidos do documento oficial de identificação com foto;



e) será permitido o uso de quaisquer tipos de dicionários impressos, vedado o empréstimo entre candidatos;

f) os aspectos a serem avaliados nestes exames estão explicitados no item 10.3 deste edital;

g) os candidatos brasileiros que possuam Certificado/Diploma de uma das línguas estrangeiras da prova de proficiência expedido há até 3 (três) anos poderão apresentá-lo no ato da inscrição, quando deverão solicitar a dispensa da prova de proficiência em língua estrangeira, cabendo sua validação ou não a Comissão do Processo Seletivo;

h) a prova será realizada na Universidade Federal de Roraima, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Anexo do Bloco I.

7.2.3. Avaliação do currículo *Lattes* comprovado (**3ª Fase**): Consistirá em uma análise e pontuação do Currículo.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR</p>	
---	--	---

- a) os comprovantes do currículo *Lattes*, deverão ser entregues somente pelos candidatos que forem aprovados nas duas primeiras fases deste processo seletivo.
- b) os aspectos a serem avaliados nestes exames estão explicitados no item 10.4 deste edital;

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 minutos em relação ao horário fixado para o seu início, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente de tinta indelével azul ou preta e do seu documento oficial e original de identidade.**

8.2. O candidato não poderá realizar a prova fora do local estabelecido.

8.3. É inteiramente proibida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou quaisquer tipos de aparelhos eletrônicos, tais como: telefones celulares (mesmo desligados), calculadoras, *tablets*, relógios, rádios receptores, transmissores, gravadores, MP3, MP4, tocadores de música e/ou qualquer outro tipo de aparelho sonoro ou de comunicação.

8.4. No dia da prova, o candidato deverá apresentar, aos fiscais de sala, o documento oficial e original de identidade (com foto e validade nacional) para conferência de dados.

8.5. Serão considerados documentos de identificação os expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos Federais, passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto), válidos como identidade civil nacional, **em bom estado de conservação, dentro do prazo de validade e com foto nítida e reconhecível.**



8.6. Não serão aceitas cópias dos documentos de identificação, ainda que autenticadas, ou originais ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, devendo estar em condições que permitam, com clareza, a identificação do candidato.

8.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, um documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

8.8. Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

9. SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se, no local de prova, após o fechamento dos portões;
- b) não comparecer a qualquer uma das provas desse processo, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar ou recusar-se a entregar o documento de identidade exigido pelo fiscal;
- d) ausentar-se da sala de provas sem autorização;
- e) comunicar-se com outras pessoas, oralmente, por qualquer meio impresso ou manuscrito, por aparelhos eletrônicos ou qualquer outro meio de comunicação não autorizado pelo PPG-DRA/NECAR;
- f) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- g) celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar durante a prova, mesmo que não seja atendido;
- h) não devolver, integralmente, o material recebido;
- i) desobedecer às ordens, normas e orientações da equipe de aplicação;
- j) deixar de realizar a prova em qualquer uma das etapas;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) utilizar ou tentar utilizar de qualquer meio ilícito para sua aprovação;
- m) **usar o celular ou qualquer equipamento eletrônico durante a prova, desde o seu ingresso no local de aplicação até a sua saída e arcará com as consequências jurídicas, financeiras, administrativas correspondentes.**

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR	
---	---	---

10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

10.1. A cada uma das avaliações eliminatórias será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos, sendo que a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete);

10.2. Prova escrita sobre o tema da área (1ª Fase): Esta fase é eliminatória. A bibliografia a ser utilizada na prova consta no anexo I do presente Edital.

10.2.1. Para esta prova serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e respectivas pontuações, conforme quadro abaixo:

Critérios	Pontuação Máxima
1º- Domínio do tema proposto	2,5
2º- Sistematização e coerência dos argumentos	2,5
3º- Coerência entre a fundamentação teórica e a abordagem escolhida pelo candidato	2,5
4º- Adequação da linguagem científica e clareza de expressão	2,5
Total	10,0

10.3. Prova de compreensão em línguas estrangeiras (2ª Fase): Esta fase é classificatória.

Para a prova de compreensão em línguas estrangeiras, serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e respectivas pontuações, conforme quadro abaixo:

Critérios	Pontuação Máxima
1º- Compreensão e interpretação de texto científico	3,0
2º- Síntese de abordagem temática	2,0
3º- Ausência de interferência de termos da língua estrangeira	1,0
4º- Uso da norma culta da língua portuguesa	2,0
5º- Argumentação com base no texto de língua estrangeira	2,0
Total	10,0

10.4. Avaliação do currículo *Lattes* (3ª Fase): Esta fase é classificatória.

10.4.1. Os aspectos analisados no Currículo serão os descritos no anexo II do presente Edital (obrigatoriamente comprovados), os quais serão utilizados pela Comissão Examinadora para somatória dos pontos;

a) os comprovantes do currículo *Lattes* deverão ser entregues somente pelos candidatos que forem aprovados nas duas primeiras fases deste processo seletivo.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. A nota final para aprovação será obtida pela média aritmética entre as fases eliminatórias e classificatórias;

11.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota 7 (sete);

11.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos;

11.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas;



11.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis;

11.6. Em caso de empate na média final, os critérios de desempate são:

1º) maior nota na prova escrita;

2º) maior nota na avaliação do currículo *Lattes*;

3º) idade mais elevada.

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR	
---	---	---

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os alunos selecionados deverão buscar orientação sobre sua matrícula junto à Coordenação do Programa;



12.2. A matrícula será feita na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), no *Campus* Paricarana, para o período letivo de 2017.1, em data estipulada no Calendário Universitário da Universidade Federal de Roraima/UFRR sob o acompanhamento da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA;

12.3. Os candidatos aprovados que não efetuarem suas matrículas no período estipulado pelo Calendário Universitário da UFRR, serão considerados desistentes e serão convocados os candidatos classificados subsequentes, se houver, para preenchimento das vagas remanescentes.

13. DO CRONOGRAMA

13.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das fases do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Fase	Data	Horário
Divulgação do edital	10/01/2017	Até às 18h
Recurso para o edital/Pedido de impugnação	11/01/2017	Das 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h
Resultado do recurso do edital/Pedidos de impugnação	12/01/2017	Até às 18h
Inscrições	13/01/2017 a 27/01/2017	Das 08h30min às 12h e Das 14h30min às 18h
Pedidos de isenção de taxa	13/01/2017	Das 08h30min às 12h e Das 14h30min às 18h
Resultado dos pedidos de isenção de taxa	16/01/2017	Até às 18h
Divulgação preliminar da homologação das inscrições	30/01/2017	Até às 18h
Recurso à homologação das inscrições	31/01/2017	Das 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h
Resultado dos recursos e divulgação da homologação das inscrições	01/02/2017	Até às 18h
Realização da 1ª Fase - prova escrita	03/02/2017	Das 08h às 12h
Resultado da prova escrita	14/02/2017	Até às 18h
Recurso à prova escrita	15/02/2017	Das 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h
Resultado dos recursos	16/02/2017	Até às 18h
Prova de compreensão em línguas estrangeiras - 2ª Fase	17/02/2017	Das 09h às 12h
Resultado da prova de compreensão em línguas estrangeiras	22/02/2017	Até às 18h
Recurso à prova de compreensão em línguas estrangeiras	23/02/2017	Das 08h30min às 12h e das 14h30min às 18h
Resultado dos recursos	24/02/2017	Até às 18h
Análise do currículo <i>Lattes</i> – 3ª Fase	01/03/2017 a	Das 08h30min às 12h e Das 14h30min às 18h

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR	
--	---	--

	03/03/2017	
Divulgação do resultado final	07/03/2017	Até às 18h

Recurso do resultado final	08/03/2017	Das 08h30min às 12h e Das 14h30min às 18h
Resultado dos recursos	09/03/2017	Até às 18h
Divulgação do Resultado final	10/03/2017	Até às 18h

13.2. Os resultados de todas as fases serão divulgados no local indicado no item 4.1 e nas páginas eletrônicas: www.ufrr.br, www.necar.ufrr.br e www.ufrr.br/ppgdra.

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá recurso referente às fases do processo de seleção determinadas no cronograma;

14.2. Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão de Seleção;

14.3. As provas dos candidatos e as fichas de avaliação estarão à disposição dos mesmos, no momento de interposição de recursos.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

15.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das fases da seleção;

15.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

15.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado;

15.1.4. Não comparecer a quaisquer das fases do processo seletivo nas datas e horários previstos.

15.2. Informações sobre o Curso podem ser obtidas na página eletrônica www.ufrr.br/ppgdra ou no seguinte endereço: Universidade Federal de Roraima-Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA (Anexo do Bloco I), *Campus* Paricarana, Av. Cap. Ene Garcês, 2413, Aeroporto, CEP: 69.310-000, Boa Vista-RR;

15.3. A Coordenação editará sempre que necessário aviso oficial e instruções normativas que serão afixados no mural do programa e publicados nas páginas eletrônicas informadas no item 4.2;

15.4. A Comissão de Seleção se reserva no direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em tempo hábil;

15.5. É obrigação do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este processo seletivo;

15.6. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição;

15.7. A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Secretaria do Programa por um período de até 03 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o candidato providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação;

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional da Amazônia/PPG-DRA, de acordo com o Regimento Interno do Programa, conforme as suas competências.

Prof. Dr. Haroldo Eurico Amóras dos Santos
 Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
 Desenvolvimento Regional da Amazônia (PPG-DRA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA
AMAZÔNIA
Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR





Edital nº 001/2017 – PPG-DRA/UFRR

ANEXO I: Bibliografia recomendada para a prova escrita (1ª FASE)

SEN, Amartya. Desenvolvimento como liberdade. Tradução: Laura Teixeira Motta. São Paulo: Companhia das Letras, 2000. Leitura da Introdução –Desenvolvimento como Liberdade ao Capítulo 5 – Mercados, Estado e Oportunidade Social.

BECKER, Bertha; STENNER, Claudio. Um futuro para a Amazônia. 1ª Ed. São Paulo: Oficinas de Textos: 2008. 152p.



FURTADO, Celso. Pequena introdução ao desenvolvimento: enfoque interdisciplinar. São Paulo, SP: Ed. Nacional, 1981. 161p.

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR</p>	
--	--	--

Edital nº 001/2017 – PPG-DRA/UFRR

ANEXO II: Quadro de Detalhamento do Currículo *Lattes* dos candidatos - 3ª FASE

Item	Pontuação Máxima
1. Diplomas	Até 6,0
1.1. Graduação	5,0
1.2. Especialização	1,0
2.1. Atividades acadêmicas	Até 1,0
2.1.1 Monitoria	0,5
2.1.2 Estágio supervisionado	0,5
2.1.3 Auxiliar de pesquisa	0,5
2.1.4 Iniciação Científica	0,5
2.2. Atividades de ensino	Até 1,0
2.2.1 Ensino fundamental (mínimo 6 meses)	0,5
2.2.2 Ensino médio (mínimo 6 meses)	1,0
2.2.3 Ensino superior (mínimo 6 meses)	1,0
3. Atividade Extra-Curricular	Até 1,5
3.1. Participação em congressos, seminários e atividades afins.	0,5 até 1,0
3.2. Palestras proferidas em congressos, seminários e atividades afins.	0,5 até 1,0
3.3. Curso de extensão (como professor ou aluno)	0,5 até 1,0
4. Trabalhos Publicados	Até 0,5
4.1. Livros	0,5 até 0,5
4.2. Artigos	0,5 até 0,5
	10

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA AMAZÔNIA Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR	
---	---	---

ANEXO IV DO EDITAL Nº 001/2017 – PPG-DRA

Eu _____
 CPF: _____ NIS: _____,
 Sexo () F ou () M
 RG: _____ Data de Emissão: _____ Órgão Emissor: _____
 Data de Nascimento: _____
 Nome da mãe: _____
 Residente: _____,
 Telefone (____) _____ venho por meio deste solicitar a isenção do
 pagamento da taxa de inscrição
 do _____, Edital
nº 001/2017-PPG-DRA.

() Declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 e em conformidade com o Decreto nº 6.593/2008, ciente de que declaração falsa sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Boa Vista- RR _____ de janeiro de 2017.

 Assinatura do requerente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DA AMAZÔNIA – PPG-DRA



EDITAL Nº 001/2017-PPG-DRA

Comprovante de entrega do Requerimento de Isenção

Nome completo do candidato: _____

Boa Vista-RR _____ de janeiro de 2017.

 Visto do Servidor responsável pelo recebimento
***O deferimento da isenção não garante a inscrição do candidato**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE ESTUDOS COMPARADOS DA AMAZÔNIA E DO CARIBE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA
AMAZÔNIA
Edital nº001/2017 – PPG-DRA/UFRR



Edital nº 001/2017 – PPG-DRA/UFRR

Documentos entregues no ato da Inscrição

- | | | | |
|--------------------------|---|--------------------------|---|
| <input type="checkbox"/> | Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU); | <input type="checkbox"/> | Cópia do certificado de reservista; |
| <input type="checkbox"/> | Cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão; | <input type="checkbox"/> | 02 (duas) fotos de tamanho 3x4; |
| <input type="checkbox"/> | Cópia da carteira de identidade, | <input type="checkbox"/> | <i>Curriculum Lattes</i> do sistema Lattes; |
| <input type="checkbox"/> | Cópia do título de eleitor, e comprovante de votação na última eleição; | <input type="checkbox"/> | Cópia do Histórico escolar do curso de graduação; |
| <input type="checkbox"/> | Cópia do CPF; | | |

Boa Vista, ____/____/____

Assinatura do responsável pela inscrição (PPG-DRA/NECAR): _____

